

Fls.

Processo: 0005699-60.2017.8.19.0037

Classe/Assunto: Ação Penal - Procedimento Sumário - Posse Irregular de Arma de Fogo de Uso Permitido (Art. 12 - Lei 10.826/03)

Autor: MINISTERIO PUBLICO
Acusado: VAGNER PINHEIRO RODRIGUES
Flagrante 151-00426/2017 23/01/2017 151ª Delegacia Policial

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Simone Dalila Nacif Lopes

Em 02/09/2020

Sentença

Consoante se constata dos autos, as condições da suspensão condicional do processo foram integralmente cumpridas, conforme fl. 45/46.

Ante ao exposto, acolho a promoção ministerial e declaro extinta a pena imposta ao réu VAGNER PINHEIRO RODRIGUES, nos termos do artigo 89, §5º da Lei 9.099/95.

Ciência às partes.

Custas na forma da lei. Transitada em julgado, expeçam-se as comunicações de praxe. Cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa e archive-se.

Nova Friburgo, 02/09/2020.

Simone Dalila Nacif Lopes - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Simone Dalila Nacif Lopes

Em ____/____/____

Código de Autenticação: **4PHW.TP6S.GQJP.IYQ2**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

